



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.728, DE 31 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *31/05/22*

“REVOGA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA,
NO DECRETO Nº 6.525/2021, QUANTO AO
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de retornar o horário de atendimento normal, em todas as unidades de atendimento ao público das repartições públicas, haja vista a cobertura vacinal em adultos e crianças na Cidade de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e II do §1º e o §3º do art. 3º do Decreto nº 6.525, de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de maio de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA HADDAD
Secretária Municipal de Saúde

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

CARLOS ALEXANDRE GUIO
Secretário Municipal de Justiça

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo